



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo; e a Senhora Juíza Eleitoral Amanda Almeida Waquim. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que participa, em Cuiabá (MT) do 53º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, no período de 24 a 27 de janeiro. **Ausente** o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, por motivo de férias. Compareceram ainda os Juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e Marcelo Elias Matos e Oka, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, pela tarde. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602875-37.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2022)

Requerente: Glaudiano Linhares Lopes

Advogado: Dr. Ethelbert Pinheiro da Silva – OAB/MA 24.913

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator.

02. PETIÇÃO CÍVEL – PetCiv Nº 0600345-26.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Petição Cível (Pedido de restabelecimento do direito de percepção de cotas do fundo partidário em razão de suspensão do repasse nos autos do Processo nº 0601944-73.2018.6.10.0000, de prestação de contas de partido político)

Requerente: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Relator substituto: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o pedido, nos termos do voto do relator.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601766-85.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (embargos em face do Acórdão de ID nº 18258398, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo União Brasil – Eleições 2022)

Embargante: Magrado Aroucha Barros

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos. Vencido o Juiz Marcelo Elis Matos e Oka, que não conheceu. No mérito, por unanimidade e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

Após, o Senhor Presidente convidou todos para a solenidade de investidura e exercício da Juíza substituta Rosângela Prazeres, como Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, e do Juiz substituto Antônio Pontes de Aguiar Filho, como Ouvidor Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 25/01/2024, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/01/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 26/01/2024, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/01/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 26/01/2024, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/01/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 31/01/2024, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/02/2024, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2036611** e o código CRC **A7B282B2**.

0001222-63.2024.6.27.8000	2036611v2
---------------------------	-----------